



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO de HUMANIDADES**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR PRAZO  
DETERMINADO**  
**EDITAL N° 05/2013**  
**(Edital Retificado)**

a Chefe do Departamento de Educação, do Centro de Humanidades da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso de suas atribuições e de acordo com a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005**, de 21 de dezembro de 2005, a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/54/2010**, e seu **Anexo I**, de 20 de dezembro de 2010, e o **art. 38 § 4° da Lei 8441/07**, e suas alterações, informa que o Departamento realizará PROCESSO SELETIVO para preenchimento de 01(uma) VAGA para contratação de PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A), POR PRAZO DETERMINADO.

**Das Vagas**

- 01 (uma ) vaga em regime de trabalho T-40 (quarenta horas semanais) para a área de Instrumentação de Práticas Pedagógicas

**Da vigência do Processo Seletivo Simplificado**

A vigência do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe será de até 24 (vinte e quatro meses), variável conforme a necessidade comprovada e os contratos serão realizados por período letivo, de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

**Dos Requisitos Básicos para Inscrição**

<b>Departamento de Educação</b>	
<b>ÁREA</b>	<b>Formação Acadêmica</b>
Instrumentação das Práticas Pedagógicas	Graduação em PEDAGOGIA e Pós-Graduação – <i>latu sensu</i> (Especialização em Educação), Mestrado e/ou doutorado em EDUCAÇÃO.

**Das Inscrições**

As inscrições serão efetivadas pelo próprio interessado ou por representante legalmente constituído, na Secretaria do Departamento de EDUCAÇÃO, no Centro de Humanidades (CH) – Rodovia 75, Km 01 – Areia Branca, Guarabira/PB CEP: 58200-000 de acordo com a matéria de interesse do candidato e com o disposto neste Edital, obedecendo ao seguinte calendário:

**Inscrição: dias: 30 de julho a 02 de agosto de 2013, nos horários de 8:00 h às 11:00 h. e das 13:30 h às 17:00h.**

**Homologação das inscrições: dia 02 de agosto de 2013.**

**Prazo para recurso: dia 05 de agosto de 2013, de 8:00 às 12:00 h.**

**Dos Documentos Exigidos**

- a) Comprovação dos títulos acadêmicos ou profissionais dos quais é portador, ficando o Chefe, o Chefe- Adjunto ou Funcionário(a) do Departamento de Educação, responsáveis pela autenticação e regularidade da documentação.

- b) Títulos obtidos em universidades fora do país deverão ter sua revalidação por universidades brasileiras, de acordo com a legislação brasileira (Art.48. § 3º Lei 93.94-LDB)
- c) Fotocópia da cédula de identidade, título de eleitor, comprovação de quitação de obrigações eleitorais e certificado do serviço militar para candidatos do sexo masculino: de uma (01) via do *Curriculum Vitae* (preferencialmente Currículo Lattes) e cópias autenticadas ou originais (para conferência no ato da inscrição) da respectiva documentação comprobatória.
- d) A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.
- e) Os documentos que demandam autenticação, e que não tiveram esse procedimento feito em cartório, poderão ser autenticados, administrativamente, mediante apresentação dos originais no ato da inscrição pelo Chefe, o Chefe- Adjunto ou a funcionária do Departamento de Educação.

Não será admitida inscrição condicional como também entrega de documento após o ato de inscrição.

### **Da Realização do Processo Seletivo**

O Processo Seletivo dos candidatos, cujas inscrições forem homologadas, constará:

1. De uma prova didática, (**peso 7**), de caráter eliminatório, com duração de 50 minutos, cujo ponto, dentre os cinco (05) apresentados no ato da inscrição, será sorteado com 24 horas de antecedência;
2. De uma prova de títulos, (**peso 3**), de caráter classificatório.

Os sorteios dos pontos e da ordem de realização da prova didática ocorrerão na Secretaria do Departamento de Educação, no dia **06 de agosto de 2013**, às **8:30 hs**, em sessão pública, com a presença dos candidatos ou seus representantes.

A prova didática ocorrerá no dia **07 de agosto de 2013**, às **8:30 hs**, e subsequentes, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, em local e hora a ser informado no dia do sorteio do ponto da prova didática.

Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) ou utilizar de meios ilícitos em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

O candidato deverá entregar a cada examinador, antes do início da prova didática, cópia do respectivo plano de aula.

O julgamento da prova de títulos será baseado na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato, de acordo com o ANEXO I da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005, que consta de:

- Título de graduação;
- Título de pós-graduação;
- Atividade de magistério ou afins;
- Trabalhos publicados; participação em eventos científicos (locais, regionais, nacionais e internacionais);
- Outras atividades inerentes às atividades acadêmicas.

### **Dos critérios de desempate**

Em caso de empate quanto ao número de pontos obtidos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I. Maior nota na Prova Didática;
- II. Maior nota na Prova de Títulos;
- III. Maior tempo de experiência profissional na área;
- IV. Maior Idade, sendo considerados dia, mês e ano.

## **Da Classificação**

Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de notas e convocadas de acordo com as necessidades.

## **Das Disposições Finais**

1. O resultado final da seleção será disponibilizado na Chefia do Departamento, impreterivelmente até o dia **12 de agosto de 2013**;
2. O(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), respeitada(s) a(s) vaga(s) existente(s), poderá(ão) ser contratado(s), se não houver impedimento de ordem legal ou administrativa, a juízo da Administração Superior da Universidade;
3. Ao requerer sua inscrição, o candidato firmará compromisso, declarando conhecer os termos deste Edital, cuja cópia lhe será entregue no ato da inscrição;
4. O regime de trabalho é de T- 40(quarenta horas semanais), mediante celebração de contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber, pela Lei Estadual 5.391/91, pelo Regimento e Estatuto Geral da UEPB, pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005 e RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/54/2010 e seu Anexo I;
5. As atividades dos contratados se desenvolverão de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã, tarde e noite, respeitando à legislação acima citada;
6. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria do Departamento.

Campina Grande, PB. 30 de julho de 2013.

**Germana Alves de Menezes**  
**Chefe do Departamento de Educação - CH**